



**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2025-PPGSMA  
MESTRADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - TURMA XXIV**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de novos alunos no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da UNIVILLE, nível Mestrado, para o ano 2025, e ao seletivo para concessão de bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC.

**1. NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 04**

**1.1 Quadro1: Vaga, Orientador, Projeto, Área de Formação ou Atuação do Candidato**

Nº de Vagas	Nº de parcelas de Bolsa*	Orientador	Projeto de vínculo da bolsa: Título (Área de Conhecimento)	Áreas de Formação ou Atuação do candidato
01	Até 21	Prof. Dr. Celso Voos Vieira	Avaliação da Tendência Temporal e Distribuição Espacial dos Casos de Dengue em Joinville, Santa Catarina (Ciências da Saúde; Saúde Coletiva; Saúde Pública)	Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas
01	Até 21	Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França		
01	Até 24	Profa. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira	Educação sanitária continuada para prevenção e controle do mosquito <i>Aedes aegypti</i> em universo interativo (Ciências da Saúde; Saúde Coletiva; Saúde Pública)	Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde;
01	Até 24	Profa. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira		Educação Sanitária

\* A quantidade de parcelas de bolsa está condicionada a efetivação da concessão e ao cumprimento dos requisitos da FAPESC, sendo possível a implementação no mês subsequente, alterando o número de parcelas de bolsa.

1.2.1 Os candidatos deste seletivo de vagas de mestrado com bolsa FAPESC, deverão atender e estar de acordo com as regras da Política de Bolsas da FAPESC, Resolução Nº 04, de 20 de setembro de 2024 e ao Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 37/2024 - Pesquisa para Monitoramento e Desenvolvimento de Tecnologias de Controle do *Aedes aegypti*, e a Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Veiculadas ao Vetor no Estado de Santa Catarina.

Disponíveis nos links:

Política de Bolsas: [https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/Processo-FAPESC-00003043\\_2023.pdf](https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/Processo-FAPESC-00003043_2023.pdf)

Edital Nº 37/2024-FAPESC: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-no-37-2024-pesquisa-para-monitoramento-e-desenvolvimento-de-tecnologias-de-controle-do-aedes-aegypti-e-a-prevencao-diagnostico-e-tratamento-de-doencas-veiculadas-ao/>



1.2.2 Os candidatos, serão classificados pelos critérios de seleção estabelecidos no item 5.

## **2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO MESTRADO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE:** Saúde e Meio Ambiente.

### 2.1 Linhas de Pesquisa do PPGSMA:

2.1.1 Saúde e Doença: Concentra linhas de investigação em aspectos relativos ao processo saúde/doença/atenção, em abordagem interdisciplinar, buscando a interface com o meio ambiente no qual está inserido o indivíduo. Abrange o desenvolvimento de ferramentas ou estratégias e processos aplicados à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, assim como a pesquisa de seus determinantes genéticos, socioambientais, culturais e epidemiológicos. A avaliação em saúde toma por objetos as políticas, práticas e os serviços de saúde utilizando recortes teórico-metodológicos embasados pelas ciências humanas em sua interface com saúde coletiva.

2.1.2 Qualidade Ambiental e Saúde: Concentra linhas de investigação em aspectos abióticos, bióticos e socioculturais do ambiente, buscando a relação entre a qualidade do ambiente e a saúde humana. Para tanto, se utiliza de diversas abordagens, incluindo a realização de levantamentos, diagnósticos, experimentos, bioensaios, análises e estudos contextuais que visam caracterizar o meio ambiente de forma a apontar indicadores de qualidade ambiental ou de utilizá-los na realização de monitoramentos que possibilitem a análise de longo prazo das questões socioambientais. Busca também o desenvolvimento de ferramentas e processos aplicados à prevenção e mediação dos problemas socioambientais e de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa dos professores, matriz curricular e ementas das disciplinas estão disponíveis no *site*: [www.univille.edu.br/ppgsma](http://www.univille.edu.br/ppgsma).

## **3. PÚBLICO ALVO**

Profissionais com formação em áreas do conhecimento afins aos projetos, interessados em desenvolver pesquisa em alguma das temáticas listadas no Quadro 1, alinhadas às áreas de Saúde e Meio Ambiente.

## **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio *online*, endereço [www.univille.edu.br/ppgsma](http://www.univille.edu.br/ppgsma).

**Período de Inscrição:** 06/02 a 21/02/2025, até 18h

**Taxa de Inscrição:** R\$ 80,00

**Observação 1:** A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*.

**Observação 2:** Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.



**Observação 3:** A Secretaria do PPGSMA funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461- 9152, pelo e-mail: [ppgsma@univille.br](mailto:ppgsma@univille.br) ou WhatsApp (47) 99927-9421.

**Documentos exigidos:**

- 4.1 Ficha de inscrição a ser preenchida no site, onde será especificada opção de professor definido pelo candidato para orientação.
- 4.2 Cópia do CPF;
- 4.3 Cópia do RG (frente e verso);
- 4.4 Cópia do Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- 4.5 Cópia do Histórico Escolar do Curso Superior;
- 4.6 Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq com foto, obrigatoriamente registrado no ORCID (documentado conforme item 5.1.1)  
Links: <https://lattes.cnpq.br/> e <https://orcid.org/>
- 4.7 Carta de Intenções - neste documento o candidato deverá expor seu interesse profissional pelo programa e pelo projeto (Quadro 1), assim como sua experiência profissional (ver item 5.1.2.1). O documento deverá ser redigido em word e salvo em pdf. O documento deverá ser escrito em até 2 (duas) laudas (páginas), fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado;
- 4.8 Ficha de inscrição do processo seletivo de bolsa.

**Observação 1:** Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**Observação 2:** Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição e devem estar legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato. Para a comprovação do *Curriculum*, o candidato deverá enviar um pdf único, contendo a digitalização de todos os documentos comprobatórios do Currículo Lattes que constem no item 5.1.1 deste edital, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário (sob pena de não avaliação do currículo e consequente eliminação do processo seletivo).

**Observação 3:** Os candidatos poderão conhecer as linhas de pesquisa e os projetos de pesquisa dos professores candidatos à orientação por meio de seus currículos na Plataforma *Lattes* do CNPq, assim como pelo contato (e-mail) direto com o professor de interesse.

**Observação 4:** A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados nesse edital.

**Observação 5:** A inscrição no processo seletivo pressupõe que o candidato está de acordo com o termo de consentimento anexo.

## 5. PROCESSO SELETIVO

**5.1 Etapas** - Este processo seletivo será composto por 2 etapas obrigatórias:

1ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo

2ª Etapa de Seleção - Entrevista



### 5.1.1 Análise do Currículo (Peso 50%)

Serão considerados os seguintes itens, cujo detalhamento e pontuação correspondentes constam no Anexo II:

1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos;
2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo;
3. Participação em Eventos Científicos em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo.

**Observação 1:** Para que sejam pontuados, todos estes itens devem ser devidamente comprovados, incluindo a produção científica que deverá ter uma cópia anexada.

**Observação 2:** A avaliação deste critério de seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa.

### 5.1.2 Entrevista (Peso 50%)

Será constituída uma comissão com pelo menos 3 (três) representantes do corpo docente do programa, sendo composta pelo coordenador do projeto e/ou orientador da vaga, conforme Quadro 1, um representante da Comissão de Bolsas e outro docente do PPGSMA.

Serão analisados aspectos como segurança, clareza e maturidade do candidato na escolha do projeto FAPESC e do orientador indicado; disponibilidade de tempo para se dedicar ao curso e potencialidade da aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso na vida profissional. Na entrevista o candidato será arguido sobre as informações contidas na carta de intenções. As entrevistas ocorrerão presencialmente ou virtualmente por meio de plataforma de videoconferência a ser definida pelos membros da banca e divulgada junto ao cronograma das entrevistas.

#### Observações:

1. O candidato deverá se assegurar de equipamento adequado e de internet com boa conexão para sua participação na entrevista, garantindo boa qualidade na transmissão de dados, áudio e imagem.
2. O horário e as instruções para entrevista serão divulgados no *site* [www.univille.edu.br/ppgsma](http://www.univille.edu.br/ppgsma). O não comparecimento do candidato no horário agendado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo.

#### 5.1.2.1 Informações Gerais dos Projetos (Quadro 1) para a elaboração da Carta de intenções:

- A) Projeto “Avaliação da Tendência Temporal e Distribuição Espacial dos Casos de Dengue em Joinville, Santa Catarina”.  
Coordenador do projeto: Prof. Dr. Paulo Henrique Condeixa de França;  
Áreas de conhecimento: Ciências da Saúde; Saúde Coletiva; Saúde Pública



Objetivo Geral: Analisar a tendência temporal e a distribuição espacial da taxa de incidência de casos de dengue em Joinville no período de 2020 a 2025.

B) Projeto “Educação sanitária continuada para prevenção e controle do mosquito *Aedes aegypti* em universo interativo”.

Coordenadora do projeto: Profa. Dra. Therezinha Maria Novais de Oliveira;

Áreas de conhecimento: Ciências da Saúde; Saúde Coletiva; Saúde Pública

Objetivo Geral: Promover a conscientização da população do norte de Santa Catarina sobre a prevenção das doenças transmitidas e controle do mosquito *Aedes aegypti*, utilizando educação sanitária continuada por meio de um ambiente interativo.

## **6. DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 37/2024 E DA POLÍTICA DE BOLSAS DA FAPESC, RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

### **6.1. OBJETIVOS - Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 37/2024**

#### **6.1.1. OBJETIVO GERAL**

Fomentar projetos de pesquisas científicas, tecnológicas e/ou de inovação em Santa Catarina, que visem estratégias de controle e prevenção, com medidas de ação em educação continuada em saúde no combate ao vetor *Aedes aegypti*.

#### **6.1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

6.1.2.1. Estabelecer pesquisas em rede e/ou parcerias entre ICTs envolvendo, também, Prefeituras e Secretarias de Saúde no desenvolvimento de pesquisas e ações no âmbito do controle da epidemia de dengue e outras doenças veiculadas pelo mosquito *Aedes aegypti* no Estado.

6.1.2.2. Monitorar as dinâmicas de infecção e controles epidemiológicos, entomológicos e de vigilância em saúde, assim como, investigar a circulação e propagação viral.

6.1.2.3. Promover metodologias inovadoras que permitam o diagnóstico rápido e efetivo dos infectados, assim como, apoiar pesquisas em manejo e investigações clínicas.

6.1.2.4. Fomentar ações continuadas de educação para conscientização da importância da participação da população no controle da proliferação do vetor.

6.1.2.5. Fomentar estudos biológicos e genéticos voltados ao controle populacional do vetor.

### **6.2. CONCESSÃO DE COTAS DE BOLSAS FAPESC**

6.2.1 As bolsas serão concedidas pelo prazo estabelecido nas vagas descritas no Quadro 1, sem pagamentos retroativos à concessão.

6.2.2 As bolsas serão recebidas diretamente na conta bancária do aluno. O aluno contemplado com bolsa não estará isento do pagamento das mensalidades referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais do PPGSMA.

6.2.3 O acadêmico contemplado com a bolsa FAPESC, estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade do curso e da bolsa, durante o período de vigência do benefício.



6.2.4 Caso o acadêmico exceda o prazo de 24 (vinte e quatro) meses do curso, haverá incidência de taxa mensal de permanência de vínculo, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, nos meses excedentes, até a data de defesa da dissertação.

6.2.5 A concessão de bolsa será efetivada pela entrega, por parte do aluno selecionado, da documentação para implementação da bolsa junto à FAPESC e se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC.

### 6.3. DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Além dos documentos listados no item 4 deste edital, o bolsista contemplado deverá apresentar até a data mencionada no cronograma os seguintes documentos, conforme anexos do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 37/2024 disponibilizado no link < [https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/CP\\_fapesc\\_37\\_2024\\_aedes.pdf](https://fapesc.sc.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/CP_fapesc_37_2024_aedes.pdf)>:

- Termo de Compromisso de Bolsa FAPESC (anexo II - Edital Nº 37/2024-FAPESC);
- Plano de trabalho (anexo III - Edital Nº 37/2024-FAPESC). Observa-se que o Plano de Trabalho do bolsista deverá ser elaborado mediante recomendação do orientador;

### 6.4. CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR A IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS FAPESC

ETAPA	PERÍODO
Entrega de documentos complementares de acordo com o estabelecido nos anexos II, III do Edital de Chamada Pública Nº 37/2024 FAPESC	Data para entrega dos documentos: até 06/03/2025.
Apresentação da comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil: informar número de agência e conta corrente; título de eleitor e comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina, em nome do bolsista	A efetivação da concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento deste requisito, sendo possível a implementação no mês subsequente, podendo alterar o número de parcelas de bolsa.

### 6.5. REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA BOLSA

O candidato selecionado no programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente, pela cota de bolsa FAPESC, deverá estar ciente e de acordo com todos os requisitos, atribuições e normas referentes à implementação e manutenção da bolsa, por meio do aceite ao estabelecido no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 37/2024, disponibilizado junto a este edital de seleção na página do PPGSMA:

#### 6.5.1 Requisitos

- a) Ser selecionado neste edital e estar regularmente matriculado no PPGSMA, com projeto de pesquisa;



- b) Ter plano de trabalho vinculado a um dos projetos descritos no Quadro 1 deste edital, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - PPGSMA. O plano de trabalho também deverá contemplar as demandas dos ecossistemas de CT&I no Estado de Santa Catarina e estar correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS da Organização das Nações Unidas - ONU);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes, com registro ORCID;
- d) Ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPGSMA e normas da FAPESC;
- e) Não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- f) Não é permitido o acúmulo de bolsas de mestrado, com outras bolsas, nacionais ou internacionais de mesmo nível, financiados por recursos públicos;
- g) É permitido possuir vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do colegiado do PPGSMA e do(a) orientador(a) do(a) bolsista;
- h) Residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa.

### **6.5.2 Das Atribuições e Responsabilidades do Bolsista**

- a) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo Programa ou Projeto de vínculo.
- b) Manter bom desempenho a ser atestado pelo coordenador do PPG e orientador do bolsista durante todo o período de bolsa.
- c) Indicar conta de sua titularidade, no Banco do Brasil, para o recebimento mensal e sucessivo da bolsa.
- d) Os bolsistas da FAPESC, matriculados em PPG no estado de Santa Catarina, poderão exercer atividade remunerada de docência em até 10 horas/semanais ou vínculo empregatício, funcional e/ou estatutário, que permita tempo compatível para a realização das atividades do Curso, desde que este vínculo seja expressamente autorizado pelo Orientador e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação. Caberá à FAPESC, após análise da documentação, aprovar ou não essa atividade.
- e) A acumulação de bolsas provenientes de agências públicas de fomento é vedada.
- f) O bolsista enviará à FAPESC, semestralmente e em prazos a serem estipulados, relatórios parciais do andamento do estudo/projeto, com parecer do coordenador do projeto e/ou supervisor do bolsista.
- g) Ao final da vigência deste Termo de Compromisso, deverá ser apresentado um relatório conjunto pelo bolsista, pelo coordenador do PPG e Orientador do bolsista, com resultado sucinto Plano de Trabalho, bem como cópia do trabalho realizado (dissertação, tese, inovação etc.), em meio eletrônico.
- h) Submeter à apreciação da FAPESC qualquer proposta de mudança no projeto, durante a vigência da bolsa.
- i) Em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo, deverá ser feita, necessariamente, menção expressa à FAPESC.
- j) Devolver à FAPESC, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- k) Os bolsistas beneficiados por esta chamada pública, a título de contrapartida, poderão ser solicitados, a qualquer momento, para atuar como monitor ou participar de grupo de trabalho em



eventos científicos realizados pela FAPESC e/ou PPG ao qual está vinculado, bem como, para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do curso, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido durante a pós-graduação.

l) Como contrapartida aos recursos recebidos, os bolsistas beneficiados por esta Chamada Pública farão parte do cadastro de consultores ad hoc da FAPESC, e, a qualquer momento, poderão ser selecionados para avaliações de projetos em outras Chamadas Públicas, sem custos para FAPESC.

**6.5.3 Produto entregável obrigatório:** 01 (uma) dissertação de mestrado.

**6.5.4 Produtos/Entregáveis recomendados:** a produção de pelo menos 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 2 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI - Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais.

**6.6.** Este edital trata da concorrência de bolsa a ser disponibilizada conforme liberação da FAPESC, não havendo garantia de sua implementação, cujo recurso é proveniente do Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 37/2024.

**6.7** O pagamento mensal das bolsas de estudo será feito pela FAPESC, diretamente aos bolsistas. Observado o prazo máximo da bolsa, encerrar-se-á o pagamento da bolsa no mês da defesa da dissertação.

## **7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1 - Período de Inscrição:** 06/02 a 21/02/2025, até 18h.

**7.2 - Homologação das inscrições - Divulgação:** 25 de fevereiro de 2025, a partir das 18h.

**7.3 - 2ª Etapa de Seleção - Análise do Currículo:** 25 e 26 de fevereiro de 2025.

**7.4 - 3ª Etapa de Seleção - Entrevistas:** 27 de fevereiro de 2025.

**Observação:** O cronograma de entrevistas será divulgado até o dia 25 de fevereiro de 2025.

**7.5 - Divulgação do resultado do processo de seleção dos candidatos aprovados e lista de espera no site da Univille:** 03 de março de 2025, a partir das 18h.

## **8. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**Período:** 05 e 06 de março de 2025

**Local:** Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE



Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente - Bloco A, 2º andar, Sala 221 (A-221)  
- Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*

**Horário:** Quarta-feira das 8h às 12h e das 13h às 21h

Caso os alunos aprovados em primeira chamada não se matriculem até a data indicada acima, iniciar-se-á a chamada dos candidatos em lista de espera. Não havendo matrícula destes, volta-se a chamar os candidatos aprovados em primeira chamada que porventura tiverem perdido o período de matrícula inicial.

**Observação:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

## 9. INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIO

As aulas terão início em março de 2025 e serão ministradas nos seguintes horários semanais:

5<sup>as</sup> feiras das 18h30 às 22h30;

6<sup>as</sup> feiras das 18h30 às 22h30.

## 10. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente, Turma XXIII, será de 25 (vinte e cinco) parcelas de R\$ 2.344,00 (dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais), vencendo a primeira na data da assinatura Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

**Observação 1:** No caso da não renovação ou corte da concessão da bolsa FAPESC, os valores das mensalidades passarão a ser pagos integralmente.

**Observação 2:** No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e deverá assinar aditivo estabelecendo taxa mensal de permanência de vínculo ao curso, correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da mensalidade, após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses do curso, até a data de defesa da dissertação.

## 11. OBJETIVO DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente da Univille (PPGSMA) tem por objetivo formar recursos humanos qualificados (em nível de Mestrado e Doutorado) na área de saúde e meio ambiente em uma perspectiva interdisciplinar, que possam contribuir com a formulação e a implementação de políticas públicas e privadas voltadas à gestão e conservação ambiental e ao desenvolvimento e promoção de ações para a melhoria da saúde e o desenvolvimento regional.



## 12. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Mestrado em Saúde e Meio Ambiente tem duração de 24 meses, sendo atribuídos 24 créditos para as disciplinas e 06 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo.

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09*
<b>Subtotal</b>	<b>24</b>
• Dissertação (obrigatória)	06
<b>Total</b>	<b>30</b>

\* Pelo menos 9 créditos

Um crédito de aula teórica, prática ou teórico-prática = 15 horas/aula.

Entende-se como aula prática as aulas de laboratório e as aulas de campo, e como teórico-prática as oficinas de trabalho.

As disciplinas serão oferecidas em módulos sequenciais, exceto a disciplina "Seminários Integradores", que será ministrada ao longo do curso.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A UNIVILLE se reserva ao direito de não oferecer o curso caso o número de vagas não seja preenchido;
- A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e recredenciada pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso poderá alterar os dias e horários das aulas, inclusive com aulas de campo aos sábados;
- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada; No caso da entrada de novos docentes permanentes no programa, as orientações poderão ser remanejadas até integralização do curso;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo I) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- A inscrição do candidato neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação das cotas (bolsas) pela FAPESC;



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

- O candidato contemplado com bolsa deverá realizar estágio de docência e atender a Instrução Normativa Nº 001/2016 que estabelece as normas;
- O candidato contemplado com bolsa deverá registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Joinville, 06 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Luciano Lorenzi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Meio Ambiente



## ANEXO I TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

**Referência:** Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Saúde e Meio Ambiente para seleção de discentes para a turma XXIV.

**Dados do Controlador:** Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XXIV, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 01/2025.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (COM COMPROVAÇÃO)

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>1. Atividades Docentes (ensino no nível Fundamental, Médio, Graduação e/ou Pós-Graduação lato sensu) e de orientação de trabalhos acadêmicos</b>	<b>Pontos</b>		
1.1. Ensino Fundamental e Médio <sup>a</sup>	0,25 / ano		
1.2. Ensino Superior (Graduação e/ou pós-graduação lato sensu) <sup>a</sup>	0,5 / ano		
1.3. Orientação específica de aluno de Ensino Superior em TCC <sup>b</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação ou orientação de classe.	1,0 / trabalho		
1.4. Orientação de Iniciação Científica de Ensino Superior <sup>c</sup> Obs: este critério avaliativo não se aplica à co-orientação.	1,0 / aluno		
<b>Pontuação máxima / Sub-total I</b>	<b>20</b>		

<sup>a</sup> Limitado a 10 anos, no máximo

<sup>b</sup> Limitado a 10 trabalhos, no máximo

<sup>c</sup> Limitado a 10 alunos, no máximo

Atividade	Pontuação Individual	Memória de Cálculo	Pontuação Obtida
<b>2. Produção bibliográfica e produção técnica com temáticas em áreas afins do programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo</b>	<b>Pontos/trabalho</b>		
2.1. Produção técnica	2,0 / produção		
2.2. Livro publicado como autor ou coautor	6,0 / livro		
2.3. Capítulo de livro	2,0 / capítulo		
2.4. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato superior - A1 a B1- do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)	10,0 / artigo		
2.5. Artigo científico publicado em periódico indexado no estrato inferior - B2 a B4 - do Qualis CAPES (Apresentar a primeira página do artigo e ISSN ou DOI)	5,0 / artigo		
2.6. Artigo científico publicado em periódico não indexado no Qualis CAPES	3,0 / artigo		
2.7. Trabalho completo publicado em anais de evento internacional Obs: a natureza “internacional” do evento independe da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil.	2,0 / artigo		
2.8. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	1,0 / artigo		



UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE - UNIVILLE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E MEIO AMBIENTE - PPGSMA

2.9. Resumos publicados em eventos (Local, regional, nacional ou internacional) Obs: este critério também se aplica à situação dos “Resumos Expandidos”.	0,5 / resumo		
<b>Pontuação máxima / Sub-total II</b>	<b>60</b>		

**Observação:** No caso dos itens 2.7 a 2.9 deve ficar evidente em qual evento houve publicação. Não serão aceitas declarações ou certificados.

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação Individual</b>	<b>Memória de Cálculo</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
<b>3. Participação em Eventos Científicos, em áreas afins ao programa, limitado aos cinco anos anteriores ao ano de avaliação do currículo</b>	<b>Pontos/evento</b>		
3.1. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) internacional Obs.: a natureza “internacional” do evento depende da sua sede/localização, podendo ser um evento internacional realizado no Brasil	0,5		
3.2. Evento (congressos, seminários, simpósios, workshops, encontros ou jornadas) nacional	0,2		
<b>Pontuação máxima / Sub-total III</b>	<b>20</b>		

**Observação:** Os trabalhos publicados em eventos científicos e a participação correspondente no mesmo evento devem ser contabilizados apenas uma vez.

### ANEXO III - ANEXO DO EDITAL FAPESC - MODELO DE PLANO DE TRABALHO



#### ANEXO III

**PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA CP XX/XXXX  
PESQUISA PARA MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE  
CONTROLE DO Aedes Aegypti, E A PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO  
DE DOENÇAS VEICULADAS AO VETOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA.**

1 DO PROJETO
1.1 Nome do Bolsista:
1.2 Título do Projeto:
1.3 Identificação do objeto:
1.4 Objetivo da pesquisa:
1.5 Etapas e metas, com cronograma compatível com a duração da bolsa e projeto de PDI (por semestre).
1.6 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU) relacionados ao Projeto.
1.7 Contribuição do Projeto para solução de problemas da sociedade catarinense e brasileira especificamente atendendo as necessidades do poder público, do setor produtivo e da comunidade local com o intuito de alavancar o desenvolvimento da CTI no Estado de SC.
1.8 Entregáveis (produto/processo ou equivalente).
1.9 Previsão de divulgações e publicações (científicas ou não) de artigos, livros, resenhas e/ou papers.
1.10 Resumo do Plano de Trabalho:
1.11 Período da realização das atividades: xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx

\_\_\_\_\_  
Bolsista

\_\_\_\_\_  
Supervisor

\_\_\_\_\_  
Orientador do Bolsista

\_\_\_\_\_  
Entidade

\_\_\_\_\_  
FAPESC

Pág. 34 de 34 - Documento assinado digitalmente. Para conferir, acesse o site <https://portal.sg.e-sea.sc.gov.br/portal/externo> e informe o processo FAPESC 000.016.14/2014 e o código 0592117Q.